



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/01/2024. Publicação: 17/01/2024. N° 011/2024.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Corregedoria Geral de Justiça	3
EDITAL	3
Comissão Permanente de Licitação	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
Comissão de Avaliação de Documentos	5
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 001/2024	5
Promotorias de Justiça das comarcas do Interior	7
ITAPECURU-MIRIM	7
PRESIDENTE DUTRA	7
TIMON	9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL

EDT-CGMP - 12024

Código de validação: 9E2B1D63FC

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ao abrigo do seu Planejamento Estratégico de Gestão e Atuação, e com fundamento no Provimento nº 02/2024 CGMPMA, RESOLVE publicar o presente EDITAL INTERNO DE CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO MINERVA DE RESOLUTIVIDADE POR RESULTADOS SOCIOTRANSFORMADORES PROCURADORA DE JUSTIÇA FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA, dando reconhecimento aos e às integrantes do Ministério Público do Estado do Maranhão que no interregno compreendido entre **01/03/2023 e 01/03/2024** atuaram com proatividade dando como resultados sociais a melhoria da qualidade de vida da sociedade local, na comarca de suas atuações.

Art. 1º Aos fins deste edital, poderão se inscrever membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, para as seguintes áreas de proteção aos direitos e interesses individuais e coletivos indisponíveis e transindividuais, observadas as categorias e critérios, em cada uma das entrâncias, bem como integrantes do segundo grau, nas áreas cível, criminal e do direito público:

§1º DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIO DE AFERIÇÃO NO PRIMEIRO GRAU:

I. Meio-ambiente e sustentabilidade:

- Número de medidas extrajudiciais de proteção e de educação ambiental propostas e realizadas (ODS 13, 14, 15):
- Volume de recursos destinado em sustentabilidade por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 13)

II. Saúde pública:

- Número de medidas extrajudiciais de proteção e de educação ao Direito Fundamental da Saúde propostas e realizadas (ODS 3):
- Volume de recursos destinado para ações e serviços da saúde por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 3).

III. Criança e juventude:

- Número de medidas extrajudiciais de proteção ao Direito Fundamental da Educação e ao fortalecimento da atuação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente propostas e realizadas (ODS 3):



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 17 de Janeiro de 2024 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3130907, Código de Validação: B127A76C08.**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/01/2024. Publicação: 17/01/2024. N° 011/2024.

ISSN 2764-8060

b) - Volume de recursos destinado para ações e serviços da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 8, 4, 16), impactando: na redução do percentual de redução do trabalho infantil (ODS 8); aumento do número de crianças matriculadas efetivamente na escola por ação do MP (ODS 4); na redução da Taxa de violência contra crianças e adolescentes (ODS 16); no aumento do número de jovens beneficiados com profissionalização (ODS 8); na elevação do Percentual de aumento no IDEB após atuação do MP (ODS 4).

IV. Segurança pública:

a) - Número de medidas extrajudiciais de proteção e aprimoramento dos mecanismos e das políticas locais de segurança pública propostas e realizadas (ODS 16):

b) - Volume de recursos destinado para ações e serviços de segurança pública por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 16).

V. Proteção e equidade de gênero e racial:

a) - Número de medidas extrajudiciais de proteção e aprimoramento dos mecanismos e das políticas locais de proteção e equidade de gênero propostas e realizadas (ODS 5, 10):

b) - Volume de recursos destinado para ações e serviços proteção e equidade de gênero por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 5, 10), impactando, por exemplo: na elevação do Percentual de aumento na equidade de gênero (ODS 5) no acesso e destinação de políticas públicas; no aumento do Número de mulheres beneficiadas com qualificação profissional (ODS 5); no aumento do Número de ações afirmativas para população negra (ODS 10); na elevação do Percentual de aumento na equidade racial (ODS 10).

VI. Terceiro setor e fundações:

a) - Número de medidas extrajudiciais de proteção e aprimoramento do funcionamento e controle de entidades do terceiro setor propostas e realizadas (ODS 17), convergentes às ações de cultura, processos cívicos e de fortalecimento da cidadania e ou transversais à multidimensionalidade dos direitos humanos e do combate à pobreza multidimensional, como por exemplo: interlocução e fiscalização de organizações apoiadas em projetos sociais (ODS 17); Número de parcerias firmadas com OSCs (ODS 17); promoção da elevação do Grau de transparência das fundações monitoradas (ODS 16);

b) - Acompanhamento e controle do Volume de recursos destinado para ações e serviços do terceiro setor por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 17).

VII. Participação popular e controle social:

a) - Número de audiências e consultas públicas realizadas (ODS 16)

b) - Percentual de políticas públicas com participação popular (ODS 16)

c) - Percentual de orçamentos públicos monitorados (ODS 16)

VIII. Inclusão social:

a) - Número de pessoas com deficiência beneficiadas (ODS 10)

b) - Número de idosos beneficiados com ações do MP (ODS 10)

c) - Investimentos para inclusão social por TACs (ODS 10)

d) - Percentual de aumento no IDHM após atuação do MP (ODS 10)

e) - Número de ações de afirmativas extrajudiciais para minorias (ODS 10)

IX. Consumidor

a) - Número de medidas extrajudiciais de proteção e aprimoramento dos mecanismos e das políticas locais das relações de consumo propostas e realizadas (ODS 16):

b) - Volume de recursos destinado para ações e serviços de proteção e aprimoramento dos mecanismos e das políticas locais das relações de consumo por TACs e ou ANPP ou ANPC (ODS 16).

X. Plenário do Júri

a) - Número de atuação em sessões do Júri Popular (ODS 16).

b) - Número de recursos interpostos em decorrência de atuação em sessões no Plenário do Júri. (ODS 16).

§2º DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIO DE AFERIÇÃO NO SEGUNDO GRAU:

I. Na área criminal:

a) - Quantidade recursos providos em tribunal, aderente à manifestação do Procurador (calculado volume distribuído menos coeficiente despachado).

b) - Tempo médio de tramitação de recursos criminais

c) - Quantidade de recursos criminais analisados

d) - Quantidade de pedidos de revisão criminal

e) - Quantidade de Recursos Especiais Interpostos

II. Na área cível:

a) - Quantidade recursos providos em tribunal, aderente à manifestação do Procurador (calculado volume distribuído menos coeficiente despachado).

b) - Tempo médio de tramitação de recursos cíveis

c) - Quantidade de processos cíveis analisados

d) - Quantidade de Recursos Extraordinários Provocados

e) - Quantidade de Recursos Especiais Interpostos

III. Na área do direito público:

a) - Quantidade recursos providos em tribunal, aderente à manifestação do Procurador (calculado volume distribuído menos coeficiente despachado).



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 17 de Janeiro de 2024 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3130907, Código de Validação: B127A76C08.**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/01/2024. Publicação: 17/01/2024. N° 011/2024.

ISSN 2764-8060

- b) - Recuperação de valores aos cofres públicos (expresso em valores reconhecidos nos acórdãos após a manifestação do órgão de execução).
- c) - Tempo médio de tramitação de ações constitucionais
- d) - Quantidade de Recursos Extraordinários Provocados
- e) - Quantidade de Recursos Especiais Interpostos

Art. 2º. Os integrantes interessados em participar deste certame interno deverão enviar seu respectivo pedido de inscrição via digidoc entre os dias 15 de março de 2024 a 30 de março de 2024, documentando seu requerimento de inscrição com respectivos comprovantes que atestem cada um dos critérios elencados na respectiva categoria, em arquivo pdf, com seus anexos identificados por critério.

§1º A Corregedoria-Geral, após recebidas as inscrições, providenciará que cada interessado (a) inscrito (a) tenha acesso ao sistema E.control e preencha o seu respectivo relatório prévio no prazo compreendido entre 1/04/2024 a 05/04/2024, impreterivelmente.

§2º Após finalização do prazo assinalado no parágrafo anterior, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, emitirá o relatório correicional via E.control, que em conjunto com a documentação apresentada pelo (a) inscrito (a) será examinado pela comissão interna deste certame, designada por ato da senhora Corregedora-Geral, composta dentre os integrantes da assessoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão.

§3º Os integrantes do segundo grau deverão organizar as informações a partir de seus relatórios de distribuição, controle de prazos, e produtividade, e de suas respectivas manifestações processuais, bem como a partir dos relatórios do PJE, observado o prazo comum de inscrição contido no *caput* deste dispositivo.

§4º Os inscritos são integralmente responsáveis pela veracidade dos dados e das informações prestadas neste certame.

Art. 3º. Após analisados todos os processos de inscrições serão os mesmos avaliados e emitidos os correspondentes conceitos e notas, dando-se o prazo de 48 horas aos / às respectivos (as) interessados (as), para pedidos de reconsideração, desde que fundamentados e indicando o motivo objetivo do pedido.

Art. 4º. Finalizado o período de avaliação, os resultados serão publicados e procedida em sessão solene a entrega dos respectivos Prêmios de Reconhecimento Institucional PRÊMIO MINERVA DE RESOLUTIVIDADE POR RESULTADOS SOCIOTRANSFORMADORES PROCURADORA DE JUSTIÇA FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA.

assinado eletronicamente em 16/01/2024 às 09:26 h (*)
THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90013/2024

Processo Administrativo nº 18576/2023

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente: Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split – Parede, Cassete, Piso Teto e Cortina de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertura: 26/01/2024, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal:

www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São

Luis - MA. CEP: 65076-820; e-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria-GAB/PGJ nº 17012021, de 2 de março de 2021, em conformidade com os prazos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Maranhão: Área Meio e Área Fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Eletrônico do MPMA (DEMP), eliminará os documentos abaixo relacionados: